

2.15 — Imposto sobre o valor acrescentado (IVA):

2.15.1 — Coordenar e controlar o serviço no âmbito do cadastro único (módulo de atividade), designadamente a receção e digitação das declarações de cadastro e seu arquivamento adequado;

2.15.2 — Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação, quando a competência pertencer ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vício destas, e praticar todos os atos a eles respeitantes;

2.15.3 — Controlar todos os averbamentos e recolhas de informação ou outros elementos, designadamente as notificações, pagamentos e outros lançamentos informáticos, determinados superiormente;

2.15.4 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IVA, promovendo todos os procedimentos e prática de todos os atos necessários à execução e fiscalização do mesmo, incluindo a organização dos processos individuais;

2.15.5 — Controlar a remessa de todos os elementos, suscetíveis de recolha para o sistema informático que não possam ser recolhidos pelos serviços locais;

2.15.6 — Verificar, analisar, controlar e despachar os modelos 344 bem como o seu adequado tratamento e promover a elaboração de BAO com vista a correção de errados enquadramentos cadastrais;

2.15.7 — Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega de imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente atualizadas;

2.15.8 — Controlar as reclamações e recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos resultante das notificações efetuadas face a fixação e alteração de valores, promovendo a sua remessa célere à Direção de Finanças;

2.16 — Correspondência:

2.16.1 — Orientar e controlar a classificação da correspondência recebida na Secção e bem assim o registo na respetiva aplicação informática de toda a correspondência recebida no Serviço;

2.17 — Orientar e controlar a expedição de todo o correio diário do Serviço;

2.18 — Substituição do Chefe de Finanças nos seus impedimentos legais e na ausência e impedimentos do Chefe de Secção da Justiça Tributária, Graça Maria Sousa Santos Narciso.

Observações. — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva nomeadamente os seguintes poderes:

a) Chamamento a si a qualquer momento e sem formalidades da tarefa da resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique interrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Direção e controlo sobre os atos dos delegados;

c) Modificação ou revogação dos atos praticados pelos delegados.

Em todos os atos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência utilizando a expressão «Por delegação do Chefe de Finanças, O Chefe de Finanças Adjunto» ou outra equivalente.

A presente delegação produz efeitos desde, 2015/01/01, ficando assim sancionados e legitimados os atos anteriormente praticados pelos delegados.

15 de janeiro de 2015. — O Chefe do Serviço de Finanças de Torres Novas, *Carlos Alberto Pombo Lopes da Cruz*.

208423209

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso n.º 2040/2015

Para efeitos do disposto nos artigos 31.º a 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informam-se os candidatos ao procedimento concursal comum, para o preenchimento de quatro (4) postos de trabalho na categoria de inspetor da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças para exercício de funções na Inspecção-Geral de Finanças, a que se refere o Aviso n.º 7289/2014, publicado no *Diário da República* (DR), 2.ª série, n.º 117, de 20 de junho, que as listas intercalares do resultado do método de seleção prova de conhecimentos, bem como o calendário geral da realização das entrevistas aos candidatos aprovados se encontram disponíveis na página

eletrónica da Inspecção-Geral de Finanças em <http://igf.min-financas.pt> e no placard da entrada da sede da Inspecção-Geral de Finanças, sita na Rua Angelina Vidal, n.º 41, em Lisboa.

2015.02.04 — O Presidente do Júri, *José Henrique Rodrigues Polaco*.
208422294

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA SAÚDE E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto
e do Orçamento, Adjunto do Ministro
da Saúde e da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 1928/2015

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), criada pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, gerou um modelo de intervenção integrado e ou articulado da saúde e da segurança social, de natureza preventiva, recuperadora e paliativa, envolvendo a participação e a colaboração de diversos parceiros sociais, a sociedade civil e o Estado como principal incentivador. Tal modelo surge como um nível intermédio de cuidados de saúde e de apoio social, entre os de base comunitária e os de internamento hospitalar, assumindo crescente relevância em face do aumento da esperança de vida, das carências sociais e da necessidade de dar respostas de qualidade na área dos cuidados e ações paliativas.

A RNCCI assume-se como uma rede, constituída por unidades e equipas de cuidados continuados de saúde, e ou apoio social, e de cuidados e ações paliativas, com origem nos serviços comunitários de proximidade, abrangendo os hospitais, os centros de saúde, os serviços distritais e locais da segurança social, a Rede Solidária e as autarquias locais. Com base na lógica da cooperação, o funcionamento da RNCCI assenta na celebração de importantes contratos-programa entre as áreas governamentais da Saúde e da Segurança Social com os seus parceiros locais especializados, que pretendem dinamizar a implementação de unidades e equipas de cuidados, financeiramente sustentáveis, dirigidas às pessoas em situação de dependência, com base numa tipologia de respostas adequadas, visando contribuir para a melhoria do acesso do cidadão com perda de funcionalidade ou em situação de risco de a perder, através da prestação de cuidados técnica e humanamente adequados.

Em face da extrema relevância destes contratos-programa para o funcionamento da RNCCI, nos termos das nossas competências atribuídas pelo Despacho n.º 12905/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro de 2011, aditado pelo Despacho n.º 11587/2012, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 166, de 28 de agosto, de 2011, pelo Despacho n.º 9209/2011, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2011, aditado pelo Despacho n.º 14134/2011, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 201, de 19 de outubro de 2011, pelo Despacho n.º 14327/2011, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 203, de 21 de outubro de 2011, determina-se o seguinte:

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.) e as Administrações Regionais de Saúde, I. P. (ARS, I. P.) ficam autorizados a assumir os compromissos plurianuais no âmbito dos contratos-programa celebrados e renovados, durante o ano de 2015, com as entidades integradas ou a integrar a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), no âmbito do funcionamento ou da implementação desta rede, previstos no anexo ao presente despacho que dele fazem parte integrante.

2 — O disposto no n.º 1 do presente despacho não dispensa o cumprimento do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

3 — Nos termos do disposto no Artigo 147.º Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e do Artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua redação atual, são autorizados os contratos-programa identificado no anexo ao presente despacho que dele faz parte integrante.

4 — Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo havido alteração ao regime legal, a ratificação retroage os seus efeitos à data da assinatura dos atos a que respeitam.

28 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

ANEXO

Lista das Renovações do Contratos-Programa celebrados no âmbito da RNCCI para 2015

| Entidade | Tipologia | Instituto da Segurança Social, I. P. | | | Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. | | |
|------------------------------------|-----------|--------------------------------------|------------|------------|---|--------------|--------------|
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2015 | 2016 | 2017 |
| | | SCM Castelo Paiva | ULDM | 207.480,60 | 208.049,04 | 207.480,60 | 187.967,70 |
| SCM Castelo Paiva | UMDR | 86.767,80 | 87.005,52 | 86.767,80 | 296.745,00 | 297.558,00 | 296.745,00 |
| C.P.S. Santa Eulália de Nespereira | ULDM | 345.801,00 | 346.748,40 | 345.801,00 | 313.279,50 | 314.137,80 | 313.279,50 |
| Domus Fraternitas | ULDM | 276.640,80 | 277.398,72 | 276.640,80 | 250.623,60 | 251.310,24 | 250.623,60 |
| Domus Fraternitas | UMDR | 173.535,60 | 174.011,04 | 173.535,60 | 593.490,00 | 595.116,00 | 593.490,00 |
| SCM Vimioso | ULDM | 253.587,40 | 254.282,16 | 253.587,40 | 229.738,30 | 230.367,72 | 229.738,30 |
| SCM Torre de Moncorvo | ULDM | 219.007,30 | 219.607,32 | 219.007,30 | 198.410,35 | 198.953,94 | 198.410,35 |
| Clipóvoa (Hospor, SA) | UMDR | 245.842,10 | 246.515,64 | 245.842,10 | 840.777,50 | 843.081,00 | 840.777,50 |
| Radelfe | ULDM | 311.220,90 | 312.073,56 | 311.220,90 | 281.951,55 | 282.724,02 | 281.951,55 |
| Radelfe | UMDR | 159.074,30 | 159.510,12 | 159.074,30 | 554.032,50 | 545.523,00 | 554.032,50 |
| SCM Arcos de Valdevez | UMDR | 318.148,60 | 319.020,24 | 318.148,60 | 1.088.065,00 | 1.091.046,00 | 1.088.065,00 |

| Entidade | Entidade | Instituto da Segurança Social, I. P. | | | Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. | | |
|---|----------|--------------------------------------|------------|------------|--|------------|------------|
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2015 | 2016 | 2017 |
| | | SCM Águeda (Barrô) | UMDR | 173.535,60 | 174.011,04 | 173.535,60 | 593.490,00 |
| SCM Mealhada | UMDR | 216.919,50 | 217.513,80 | 216.919,50 | 741.862,50 | 743.895,00 | 741.862,50 |
| SCM Fundão | ULDM | 115.267,00 | 115.582,80 | 115.267,00 | 104.426,50 | 104.712,60 | 104.426,50 |
| SCM Fundão | UMDR | 72.306,50 | 72.504,60 | 72.306,50 | 247.287,50 | 247.965,00 | 247.287,50 |
| Cáritas Diocesana Coimbra | ULDM | 426.487,90 | 427.656,36 | 426.487,90 | 386.378,05 | 387.436,62 | 386.378,05 |
| Cáritas Diocesana Coimbra — Farol | ULDM | 161.373,80 | 161.815,92 | 161.373,80 | 146.197,10 | 146.597,64 | 146.197,10 |
| Casa de Repouso de Coimbra | UMDR | 180.766,25 | 181.261,50 | 180.766,25 | 618.218,75 | 619.912,50 | 618.218,75 |
| SCM Tábua | ULDM | 610.915,10 | 612.588,84 | 610.915,10 | 553.460,45 | 554.976,78 | 553.460,45 |
| SCM Tábua | UMDR | 166.304,95 | 166.760,58 | 166.304,95 | 568.761,25 | 570.319,50 | 568.761,25 |
| SCM Arganil — H. Dr. Fernando Vale | ULDM | 138.320,40 | 138.699,36 | 138.320,40 | 125.311,80 | 125.655,12 | 125.311,80 |
| SCM Arganil — H. Dr. Fernando Vale | UMDR | 86.767,80 | 87.005,52 | 86.767,80 | 296.745,00 | 297.558,00 | 296.745,00 |
| Irmãd. N.ª S.ª das Necessidades — Poiares | ULDM | 633.968,50 | 635.705,40 | 633.968,50 | 574.345,75 | 575.919,30 | 574.345,75 |
| Associação Fernão Mendes Pinto | UMDR | 216.919,50 | 217.513,80 | 216.919,50 | 741.862,50 | 743.895,00 | 741.862,50 |
| ADFP Miranda do Corvo | ULDM | 345.801,00 | 346.748,40 | 345.801,00 | 313.279,50 | 314.137,80 | 313.279,50 |
| ADFP Miranda do Corvo | UMDR | 130.151,70 | 130.508,28 | 130.151,70 | 445.117,50 | 446.337,00 | 445.117,50 |
| SCM Guarda | ULDM | 115.267,00 | 115.582,80 | 115.267,00 | 104.426,50 | 104.712,60 | 104.426,50 |
| SCM Guarda | UMDR | 65.075,85 | 65.254,14 | 65.075,85 | 222.558,75 | 223.168,50 | 222.558,75 |
| SCM Batalha | ULDM | 149.847,10 | 150.257,64 | 149.847,10 | 135.754,45 | 136.126,38 | 135.754,45 |
| SCM Batalha | UMDR | 209.688,85 | 210.263,34 | 209.688,85 | 717.133,75 | 719.098,50 | 717.133,75 |
| SCM de Figueiró dos Vinhos | ULDM | 103.740,30 | 104.024,52 | 103.740,30 | 93.983,85 | 94.241,34 | 93.983,85 |
| SCM de Figueiró dos Vinhos | UMDR | 108.459,75 | 108.756,90 | 108.459,75 | 370.931,25 | 371.947,50 | 370.931,25 |
| SCM Mortágua | ULDM | 138.320,40 | 138.699,36 | 138.320,40 | 125.311,80 | 125.655,12 | 125.311,80 |
| SCM Mortágua | UMDR | 108.459,75 | 108.756,90 | 108.459,75 | 370.931,25 | 371.947,50 | 370.931,25 |
| SCM Santar (Nelas) | ULDM | 242.060,70 | 242.723,88 | 242.060,70 | 219.295,65 | 219.896,46 | 219.295,65 |
| SCM Santa Comba Dão | UMDR | 115.690,40 | 116.007,36 | 115.690,40 | 395.660,00 | 396.744,00 | 395.660,00 |
| Misericórdia N.ª S.ª dos Milagres de Oliveira de Frades | ULDM | 184.427,20 | 184.932,48 | 184.427,20 | 167.082,40 | 167.540,16 | 167.082,40 |
| Misericórdia N.ª S.ª dos Milagres de Oliveira de Frades | UMDR | 57.845,20 | 58.003,68 | 57.845,20 | 197.830,00 | 198.372,00 | 197.830,00 |
| SCM Castro Daire | ULDM | 195.953,90 | 196.490,76 | 195.953,90 | 177.525,05 | 178.011,42 | 177.525,05 |
| SCM Castro Daire | UMDR | 108.459,75 | 108.756,90 | 108.459,75 | 370.931,25 | 371.947,50 | 370.931,25 |

| Entidade | Entidade | Instituto da Segurança Social, I. P. | | | Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. | | |
|--|----------|--|------------|------------|---|--------------|--------------|
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2015 | 2016 | 2017 |
| | | ABEI — Ass. Bem Estar Infantil VF Xira | ULDM | 345.801,00 | 346.748,40 | 345.801,00 | 313.279,50 |
| AAPHSM | UMDR | 289.226,00 | 290.018,40 | 289.226,00 | 989.150,00 | 991.860,00 | 989.150,00 |
| SCM Amadora | ULDM | 345.801,00 | 346.748,40 | 345.801,00 | 313.279,50 | 314.137,80 | 313.279,50 |
| Assoc. Socorros da Freguesia da Encarnação | ULDM | 887.555,90 | 889.987,56 | 887.555,90 | 804.084,05 | 806.287,02 | 804.084,05 |
| Assoc. Socorros da Freguesia da Encarnação | UMDR | 614.605,25 | 616.289,10 | 614.605,25 | 2.101.943,75 | 2.107.702,50 | 2.101.943,75 |
| SCM Coruche | ULDM | 172.900,50 | 173.374,20 | 172.900,50 | 156.639,75 | 157.068,90 | 156.639,75 |
| SCM Coruche | UMDR | 108.459,75 | 108.756,90 | 108.459,75 | 370.931,25 | 371.947,50 | 370.931,25 |
| SCM Alhos Vedros | ULDM | 345.801,00 | 346.748,40 | 345.801,00 | 313.279,50 | 314.137,80 | 313.279,50 |
| SCM Alhos Vedros | UMDR | 216.919,50 | 217.513,80 | 216.919,50 | 741.862,50 | 743.895,00 | 741.862,50 |

| Entidade | Entidade | Instituto da Segurança Social, I. P. | | | Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. | | |
|--|----------|--------------------------------------|------------|------------|--|------------|------------|
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2015 | 2016 | 2017 |
| | | SCM Ferreira do Alentejo | ULDM | 276.640,80 | 277.398,72 | 276.640,80 | 250.623,60 |
| SCM Mértola | ULDM | 311.220,90 | 312.073,56 | 311.220,90 | 281.951,55 | 282.724,02 | 281.951,55 |
| SCM Évora | UMDR | 86.767,80 | 87.005,52 | 86.767,80 | 296.745,00 | 297.558,00 | 296.745,00 |
| SCM Mora | ULDM | 219.007,30 | 219.607,32 | 219.007,30 | 198.410,35 | 198.953,94 | 198.410,35 |
| SCM Mora | UMDR | 72.306,50 | 72.504,60 | 72.306,50 | 247.287,50 | 247.965,00 | 247.287,50 |
| CVP Clínica Rainha Santa Isabel Estremoz | UMDR | 166.304,95 | 166.760,58 | 166.304,95 | 568.761,25 | 570.319,50 | 568.761,25 |
| SCM Ponte de Sôr | ULDM | 322.747,60 | 323.631,84 | 322.747,60 | 292.394,20 | 293.195,28 | 292.394,20 |
| SCM Arronches | ULDM | 166.304,95 | 166.760,58 | 166.304,95 | 568.761,25 | 570.319,50 | 568.761,25 |
| A ANTA — Ass. Cultural Desenv. Beirã | UMDR | 144.613,00 | 145.009,20 | 144.613,00 | 494.575,00 | 495.930,00 | 494.575,00 |

| Entidade | Entidade | Instituto da Segurança Social, I. P. | | | Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. | | |
|-----------------------------|----------|--------------------------------------|------------|------------|---|------------|------------|
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2015 | 2016 | 2017 |
| | | SCM Vila Real de Santo António | ULDM | 207.480,60 | 208.049,04 | 207.480,60 | 187.967,70 |
| SCM Silves | ULDM | 230.534,00 | 231.165,60 | 230.534,00 | 208.853,00 | 209.425,20 | 208.853,00 |
| Fundação António Silva Leal | ULDM | 230.534,00 | 231.165,60 | 230.534,00 | 208.853,00 | 209.425,20 | 208.853,00 |
| CVP Centro de Saúde Tavira | UMDR | 144.613,00 | 145.009,20 | 144.613,00 | 494.575,00 | 495.930,00 | 494.575,00 |

| Entidade | Tipologia | Administração Regional do Norte, I. P. | | |
|----------|-----------|--|------|------------|
| | | 2015 | 2016 | 2017 |
| | | Domus Fraternalitas | UCP | 381.023,50 |

| Entidade | Tipologia | Administração Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. | | |
|----------|-----------|--|------|------------|
| | | 2015 | 2016 | 2017 |
| | | Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros | UCP | 577.393,50 |

208418147

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinetes da Ministra da Agricultura e do Mar
e do Secretário de Estado
dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 1929/2015

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 280.º e 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 20 de agosto, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço, é prorrogada, por um período indeterminado, com efeitos a 01 de fevereiro de 2015, a licença sem remuneração a Sandra Luísa de Almeida Florentino Correia, técnica superior, da carreira de técnico superior, do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. para o exercício de funções com caráter precário na European Food Safety Authority (EFSA), em Parma, na sequência da

prorrogação concedida pelo despacho n.º 2835/2010, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2010.

5 de fevereiro de 2015. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

208421865

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas
de Defesa

Louvor n.º 63/2015

Louvo, 1.º Sargento MQ, 903288, Luís Miguel de Matos Monteiro, pela forma exemplar, dedicada e altamente competente como tem desempenhado, ao longo dos últimos três anos, as funções de codificador